



DECRETO Nº 4.852/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 0000034669, **EDINA ANACLETO, CNPJ: 23.491.910/0001-10**, referente aos anos de 2016 à 2019, no valor de R\$ 6.239,16 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), devido prescrição da dívida. (Protocolo GED 21.008/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal